DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:167C24B0669408F2

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE 3.000BTUS E VENTILADORES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDAES DO MUNICIPIO DE MONENHOR GIL – PI.

ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, nº 18/2021 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para o objeto acima especificado. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, determino que seja **ADJUDICADO** o objeto deste procedimento licitatório aos licitantes e lotes, conforme segue:

LOTE	EMRESA- OFERTOU MENOR VALOR
I –AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE 3.000BTUS E VENTILADORES	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 03.894.963/0001 - 74

Monsenhor Gil - PI, 28 de maio de 2021.

Pregoeiro

Secretário

Membro

Id:04719D93A69208FE

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 025/2021

Ref.: Pregão nº 018/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE 3.000BTUS E VENTILADORES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDAES DO MUNICIPIO DE MONSENHOR GIL – PI, CONFORME FNDE/MEC PAR nº 202002568 – 5.

Contratante: Município de Monsenhor Gil – PI.

Contratado: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 03.894.963/0001 - 74

Valor global: R$ 165.716,00

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de Monsenhor Gil, FNDE/MEC – PAR nº 202002568 - 5 e outros.

Data da assinatura: 01 de junho de 2021.

Vigência: 12 meses

Id:030E581B490808F7

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, nº 018/2021 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE 3.000BTUS E VENTILADORES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDAES DO MUNICIPIO DE MONSENHOR GIL – PI, CONFORME FNDE/MEC PAR nº 202002568 – 5, foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão Eletrônico, nº 018/2021, cujos vencedores dos respectivos lotes são:

LOTE	EMRESA- OFERTOU MENOR VALOR
I- AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE 3.000BTUS E VENTILADORES	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 03.894.963/0001 - 74

Monsenhor Gil (PI), 31 de maio de 2021.

Prefeito Municipal de Monsenhor Gil
João Luiz Carvalho da Silva

Id:030E581B49080F9C

Prefeitura Municipal LAGOINHA DO PIAUÍ Uma Nova História Um Novo Recomeço

EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, 85 – CENTRO – LAGOINHA DO PIAUÍ

DECRETO Nº 010/2021, DE 02 DE ABRIL DE 2021.

"Considerando a necessidade de reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, do município de Lagoinha do Piauí, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Lagoinha do Piauí - **CACS-FUNDEB**, criado nos termos da Lei **nº 117/2010**, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por final idade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

(Continua na próxima página)